



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



(Handwritten signature and mark)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
e a
OrthoHelp. Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: OrthoHelp, Lda, NIPC n.º 518215881 com sede na Alameda dos Oceanos, nº 25, Loja 6, Parque das nações 1990 196 Lisboa (Loja na Rua Sinais de Fogo, loja 6), representada neste ato por Heloisa Helena Furtado Varela, na qualidade de Sócio-gerente, adiante designada por OrthoHelp, LDA e/ou Segundo Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A OrthoHelp, Lda é uma empresa especializada na comercialização de produtos ortopédicos, ortóteses, artigos geriátricos, produtos de incontinência e equipamentos para mobilidade. Com um vasto portfólio de soluções, temos como objetivo proporcionar qualidade de vida, conforto e autonomia para nossos clientes, oferecendo produtos que atendem às necessidades específicas de cada indivíduo.
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e **OrthoHelp, LDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela OrthoHelp, Lda, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

OrthoHelp, LDA compromete-se a:

1. A OrthoHelp, Lda é uma empresa especializada na comercialização de produtos ortopédicos, ortóteses, artigos geriátricos, produtos de incontinência e equipamentos para mobilidade. Com um vasto portfólio de soluções, temos como objetivo proporcionar qualidade de vida, conforto e autonomia para nossos clientes, oferecendo produtos que atendem às necessidades específicas de cada indivíduo.
2. I. Tabela de Preços e Identificação dos Serviços:
 - 10% Desconto em produtos de ortopedia e produtos de incontinência e Higiene pessoal;
 - 15% Desconto em Ajudas técnicas (cadeira de rodas, camas articuladas...);
 - 5% Desconto nas Meias de compressão e de descanso;
3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

OrthoHelp. Lda

Exma. Sra.:

Heloisa Helena Furtado Varela

Telefone: 966128136

E-mail: info@orthohelp.pt

Site: www.orthohelp.pt



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2025

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

 **OrthoHelp**

NIF: 518 215 881

A Gerência